ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

Câmara Mun de Vereadores SVS
FI 01 RUB 02

APROVADO
Votos a Favor: 08
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões 16/12/19
Secretario

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044 DE 13 de DEZEMBRO DE 2019.

Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº1.210/2018, para 2019, através de abertura de Crédito Especial por Suplementação por Anulação de Dotação Orçamentária no montante de R$ 7.000,00 (Sete mil reais); e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO, Prefeito Municipal de São Valério do Sul , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º; Esta Lei altera a Lei nº 1.210/2018- LOA-2019, por abertura de Crédito Especial , através da inclusão de **Elemento de Despesa** na seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária;0903-Fundo Municipal de Assistência Social- Recurso União
FUNÇÃO: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇAO: 244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0126-Gestão da Política de Assistência Social
Projeto;1,088-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família(PAIF)
Elemento de Despesas Incluídos:

VINCULO	CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1091	**702**	**4490 52 00 00 00 -Equipamento e Material PermanenteR$**	**7.000,00**

Art.2º;Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo **art. 1º** no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) o recurso proveniente da Anulação da seguinte dotação Orçamentária;

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária;0903-Fundo Municipal de Assistência Social- Recurso União
FUNÇÃO: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇAO: 244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0126-Gestão da Política de Assistência Social
Projeto;1,088-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família(PAIF)
Elemento de Despesa;
(584) 3190 04 00 00 00-Contratação por Tempo Determinado R$ 7.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,13 de Dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETORATO
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Vereadores SVS
FI RUB

JUSTIFICATICA AO PROJETO DE LEI Nº 44/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta respeitável Câmara, o Projeto de Lei nº44/2019, que altera a Lei Orçamentária Anual nº 1.210/2018 para o exercício financeiro de 2019, através de abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

O presente Projeto têm por objetivo incluir no Projeto; 1,088-Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) o elemento de despesa 4490 52 00 00 00- Equipamento e Material Permanente, para custear despesas de aquisição de móveis e equipamentos inerentes ao programa, conforme aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e por se tratarem de recursos vinculados,e que a alteração se faz necessária para o correto empenho da despesa, estamos certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração , contando com a colaboração desta Colenda Câmara para que este projeto seja apreciado favoravelmente, assim como ficaremos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Valério do Sul, 13 de Dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal